



**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR**

TERMO DE REFERÊNCIA

Patos-PB, 03 de Agosto de 2026.

01 – Objeto

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal gasoso, com fornecimento parcelado e sob demanda, para atender as necessidades do 3º Comando Regional de Bombeiros Militar e suas unidades vinculadas.

1.2 A solução contempla o abastecimento dos cilindros utilizados nas atividades de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), resgate e suporte à vida, observando os padrões de pureza, segurança e rastreabilidade exigidos pelos órgãos reguladores (ANVISA).

1.3 A execução do objeto compreende a coleta e a entrega dos cilindros, incluindo o fornecimento do gás medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%.

1.4 A execução do objeto não se dará de forma integral e imediata. A retirada e a entrega obedecerão a um fluxo escalonado, conforme a necessidade e a conveniência do CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Serviço ou Solicitação de Fornecimento.

1.5 A CONTRATADA deverá retirar os cilindros para recarga no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, diretamente na sede do CONTRATANTE ou unidades integrantes do 3º CRBM.

1.6 A CONTRATADA deverá devolver os cilindros prontos, devidamente recarregados e lacrados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da retirada.

1.7 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar-3ºComando Regional de Bombeiros Militar
Rua Francisco Marcelino de Moraes, s/n –Belo Horizonte – CEP: 58704-272 –Patos-PB
Fone: (83) 3423-2280 – E-mail: 3crbmbpb@gmail.com





**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR**

(ABNT) e regulamentações da ANVISA, garantindo que os cilindros estejam dentro do prazo de inspeção e teste hidrostático.

1.8 Especificação e quantidade

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CODIGO	UN	QUANT.
01	Recarga de Oxigênio Medicinal	0006477	m³	198

1.9 Fonte Orçamentária

Fonte de Recursos: 500

Programa: Paraíba mais Segura

Ação orçamentária: 4857 - Manutenção de serviços administrativos e operacionais das unidades do 3º CRBM

Natureza de Despesa: 339030

- 2 Justificativa** - A recarga de oxigênio medicinal é indispensável para o suporte respiratório imediato às vítimas em ocorrências de APH e resgate. A manutenção desse insumo garante a prontidão operacional das equipes, sendo vital para a preservação da vida e eficiência nas ações de socorro do 3º CRBM.
- 3 Amparo Legal** 3.1 Lei nº 14.133/2021.
- 4 Classificação das Propostas** - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por item. As propostas devem conter descrição detalhada (marca/modelo) e validade mínima de 90 (noventa) dias.
- 5 Entrega e Critérios de Aceitação** - A entrega será parcelada, conforme consumo operacional. Os cilindros deverão ser entregues na sede do 3º CRBM (Rua Francisco Alves Morais, S/N, Belo Horizonte, Patos-PB) ou conforme determinado em Ordem de Serviço.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Corpo de Bombeiros Militar-3ºComando Regional de Bombeiros Militar
Rua Francisco Marcelino de Morais, s/n –Belo Horizonte – CEP: 58704-272 –Patos-PB
Fone: (83) 3423-2280 – E-mail: 3crbmbpb@gmail.com





**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR**

- 5.1** O recebimento provisório será sumário, no ato da entrega, seguido de recebimento definitivo em até 10 dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e normas de qualidade.
- 6 Obrigações da Contratante** - Receber o objeto; verificar a conformidade técnica; comunicar falhas; fiscalizar o contrato e efetuar o pagamento nos prazos avençados.
- 7 Obrigações da Contratada** - Efetuar a entrega em perfeitas condições com identificação de lote e validade; responsabilizar-se por vícios ou danos conforme o CDC; substituir itens rejeitados no prazo de 15 dias; apresentar regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista).
- 8 Condições de Pagamento** - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, mediante nota fiscal atestada e comprovação de regularidade.
- 9 Execução e Fiscalização do Contrato** - A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 43.975/2023.
- 10 Sanções Administrativas** - Sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa (0,5% a 30%), impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade

OTAVIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR – TEN QOE
Chefe da CRI/3º CRBM



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar-3ºComando Regional de Bombeiros Militar
Rua Francisco Marcelino de Moraes, s/n –Belo Horizonte – CEP: 58704-272 –Patos-PB
Fone: (83) 3423-2280 – E-mail: 3crbmpb@gmail.com

